

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 18ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, EM 8 DE SETEMBRO DE 2020 ("ASSEMBLEIA").

I - Data, Hora e Local: aos 8 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 11h00 (onze horas), **de forma exclusivamente remota e eletrônica**, por meio da plataforma Zoom, cujo link de acesso foi disponibilizado pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Emissora") aos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 18ª (décima oitava) Emissão da Emissora ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissão", respectivamente), nos termos do Edital de Convocação (conforme abaixo definido), bem como da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625").

II – Convocação: edital de convocação publicado no jornal "*O Estado de São Paulo*" em suas edições de 19, 20 e 21 de agosto de 2020 ("Edital de Convocação"), conforme disposto na Cláusula 12.4 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 18ª (Décima Oitava) Emissão, Em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*", celebrado em 12 de novembro de 2019 entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Termo de Securitização" e "Agente Fiduciário", respectivamente), e no art. 24 da Instrução da CVM nº 600 de 1º de agosto de 2018.

III – Presença: **(i)** dos Titulares de CRA representando 0,17% (zero inteiro e dezessete centésimos por cento) dos CRA em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização) da Emissão, conforme se verificou na Lista de Presença do Anexo I à presente Ata; **(ii)** do representante da Emissora; e **(iii)** do representante do Agente Fiduciário.

IV - Mesa: Presidente: Sra. Claudia Orenha Frizatti; e Secretário: Sra. Ana Luisa Cruz Barella.

V – Ordem do Dia: Exame, discussão e votação pelos Titulares de CRA sobre as seguintes matérias:

(i) conforme solicitação da Adecoagro Valeo do Ivinhema S.A. ("Companhia"), datada de 18 de agosto de 2020, aprovar a reorganização societária a ser realizada pela Companhia, que compreende os atos descritos abaixo e, conseqüentemente, a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado da "*Cédula de Produto Rural Financeira Nº 002*", conforme aditada,

emitida pela Companhia em favor da Emissora, em 20 de agosto de 2019 para servir de lastro aos CRA ("CPR-F"), nos termos dos itens (xi) e (xii) da Cláusula 9.1.1 e do item (ix) da Cláusula 9.1.2 da CPR-F, com o conseqüentemente Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização ("Reorganização Societária"):

- 1) a Companhia integralizará o capital de uma sociedade controlada adquirida pela Companhia após a emissão da CPR-F ("NewCo") mediante contribuição de ativos (imóveis rurais e recebíveis oriundos da venda de imóveis rurais);
- 2) a Companhia e a NewCo celebrarão um ou mais contratos de parceria agrícola, por meio dos quais a Companhia será responsável pela produção agrícola nos imóveis rurais transferidos à NewCo em razão da Reorganização Societária; e
- 3) a Companhia terá seu capital social reduzido, nos termos do art. 173 da Lei das Sociedades por Ações, em até R\$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) mediante entrega da totalidade das quotas da NewCo detidas pela Companhia à sua controladora, Adecoagro Brasil Participações S.A. ("ABP").

(ii) aprovar a Reorganização Societária a ser realizada pela Companhia, conforme descrita no item (i) acima, em todos os aspectos relativos à CPR-F, ao Termo de Securitização e aos CRA, de forma que a implementação da Reorganização Societária não será considerada como qualquer violação das obrigações da CPR-F e/ou qualquer violação dos termos e condições do Termos de Securitização e dos CRA; e

(iii) autorizar a Companhia, a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos necessários para a efetivação do item (i) acima.

VI – TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Constatada a ausência de quórum para a instalação da Assembleia, conforme previsto na cláusula 12.5 do Termo de Securitização, a realização desta em primeira convocação restou prejudicada, ficando a administração da Emissora e do Agente Fiduciário autorizada a tomar as providências necessárias para eventual nova convocação.

A Emissora certifica que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625, em especial em seu artigo 3º.

VII - Suspensão: nada mais havendo a tratar, a presente Assembleia foi suspensa, conforme disposto acima, e foi lavrada a presente ata que, uma vez lida e aprovada, foi assinada.

VIII - Assinaturas: O Presidente da mesa, nos termos do artigo 8º, parágrafo 2º da Instrução CVM 625, registra a presença dos Titulares dos CRA Presentes, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.. As assinaturas do Presidente, Secretário, Emissora e Agente Fiduciário, na presente ata foram realizadas por meio de assinatura eletrônica.

São Paulo, 08 de setembro de 2020.

Claudia Orenge Frizatti
Presidente da Mesa

Ana Luisa Cruz Barella
Secretária da Mesa

(página de assinaturas 1/2 da Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 18ª (Décima Oitava) Emissão, Em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. realizada em primeira convocação em 8 de setembro de 2020)

Emissora:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Diretor
CPF: 327.518.808-94

Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor
CPF: 014.049.958-03

(página de assinaturas 2/2da Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 18ª (Décima Oitava) Emissão, Em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. realizada em primeira convocação em 8 de setembro de 2020)

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Ana Luisa Cruz Barella

Cargo: Procuradora

CPF: 442.594.988-94